



0625319

08000.018166/2017-41



**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A  
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <http://www.mdh.gov.br>

**TERMO ADITIVO Nº 2/2018-SEI**

PROCESSO Nº 08000.018166/2017-41

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2017-SEI, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA, E A HEPTA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.**

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS**, por intermédio da **COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA**, com sede no Setor Comercial Sul – B, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate – Torre A, CEP 70.308-200, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.136.980/0008-87, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo **COORDENADOR-GERAL DE LOGÍSTICA**, Senhor **LUIZEVANE SOARES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 2079385 - SSP/DF e do CPF n.º 704.505.601-04, nomeado pela Portaria n.º 24, de 14 de março de 2018, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União, de 19 de março de 2018, e com subdelegação de competência fixada pela Portaria n.º 77, de 9 de abril de 2018, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União, de 19 de abril de 2018, e de outro lado, a empresa **HEPTA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.057.387/0001-22, com sede no SEUPN, Quadra 513, Bloco D, n.º 38, salas 228 a 231, Edifício Imperador, Asa Norte, CEP 70.760-524, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Executivo, o Senhor **ROBERTO DE OLIVEIRA VILLARES**, portador da Carteira de Identidade n.º 3.176.729 - SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 284.962.727-53, tendo em vista o que consta no Processo n.º 08000.018166/2017-41 e n.º 58701.002280/2015-68, esse último do Ministério do Esporte, em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n.º 2.271, de 7 de julho de 1997, e Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato n.º 04/2017-SEI, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 19/2016 oriunda do Pregão Eletrônico SRP n.º 13/2016 do Ministério do Esporte.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 04/2017-SEI, firmado entre as partes em 19 de dezembro de 2017, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, de 19 de dezembro de 2018 a 18 de dezembro de 2019.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Secretário Executivo do CONTRATANTE, exarada no Processo n.º 08000.018166/2017-41, e encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. O valor global estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 3.270.141,35 (três milhões, duzentos e setenta mil, cento e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos)**, referente ao período de 12 (doze) meses.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2018, a cargo do Ministério dos Direitos Humanos, sob a seguinte classificação:

I	II	III	IV	V	VI	VII
Unidade/Gestão	Nota de Empenho	Espécie	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	PTRES	Data de Emissão
810005/00001	2018NE800133	Empenho de Despesa	14122213420000001	339040	139718	19/03/2018

5.2. Para o próximo exercício, correspondente ao período de vigência do presente Termo Aditivo, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária específica para atendimento de despesas de mesma natureza, devendo o registro ser efetivado mediante Apostilamento, nos termos do § 8º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à apreciação do pleito de reajuste, nos termos da Cláusula Sexta – Do Reajuste, do Contrato n.º 04/2017-SEI, e legislação de regência.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste Termo Aditivo, garantia de execução contratual, no valor de **R\$ 163.507,06 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e sete reais e seis centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste instrumento, na modalidade a ser escolhida pela mesma, conforme disposto no § 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, que ficará sob a responsabilidade do CONTRATANTE.

7.2. A garantia deverá ter vigência de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, conforme disposto no item 3.1 do Anexo VII-F da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Com as alterações constantes das Cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, de acordo com a Lei n.º 8.666/93.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo a despesa às suas expensas.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, as partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico, Sistema Eletrônico de Informações – SEI, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

*documento assinado eletronicamente*

**LUIZEVANE SOARES DA SILVA**

Coordenador-Geral de Logística

**Contratante**

*documento assinado eletronicamente*

**ROBERTO DE OLIVEIRA VILLARES**

Hepta Tecnologia e Informática Ltda

**Contratada**



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Oliveira Villares, Usuário Externo**, em 05/12/2018, às 11:09, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luizevane Soares da Silva, Coordenador(a) Geral de Logística**, em 05/12/2018, às 12:50, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 0625319 e o código CRC CD642454.

---

**Referência:** Processo nº 08000.018166/2017-41

SEI nº 0625319